PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 705
Mov. 143

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 24/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PRÉ-MOLDADOS,** para entrega e instalação em diversos municípios do Estado do Paraná, divididos em 04 LOTES.

Informamos o cadastro de questionamentos por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas, formuladas pela área técnica, seguem abaixo:

PERGUNTA 01. As bases que a SANEPAR irá executar, serão feitas após o envio, à COHAPAR, do projeto das mesmas pelo vencedor da licitação?
Resposta: sim, as bases/fundação serão executadas após envio do projeto executivo da Empresa que vier a fornecer os módulos sanitários. No Termo de Referência informa:

> 8.11. Ainda, a BENEFICIÁRIA deverá fornecer:
> 8.11.1. Informações para a elaboração do Projeto da Base da Fundação, como cargas e detalhes para a ancoragem e locação necessários na base do módulo sanitário.

PERGUNTA 1.1. Qual o prazo estimado para o início das emissões das ordens de fornecimento?
Resposta: trata-se de uma "eventual e futura aquisição de módulos sanitários pré-moldados, para entrega e instalação em diversos municípios do Estado do Paraná" assim a prazo para emissões de ordem de fornecimento poderá ocorrer em até 12 meses podendo ser prorrogado (item 2 do Termo de Referência).

PERGUNTA 02. O projeto do banheiro PCD pode ser diferente do modelo enviado no edital?
Resposta: sim, o projeto poderá ser diferente desde que atenda aos requisitos nas normas informadas no Termo de Referência e tenha área igual o superior a informada nas especificações.

PERGUNTA 03. Tem uma exigência de que os módulos sejam entregues embalados em papelão ou plástico. Isso seria para possíveis módulos entregues em um depósito das prefeituras, ou da própria COHAPAR? Sem instalação?
Resposta: os módulos devem ser entregues embalados em perfeitas condições e sem avarias (Item 8 do Termo de Referência).

Ainda, conforme informado Termo de Referência no item 2.0, os módulos sanitários serão instalados do seu local definitivo:

> "A Empresa beneficiária deste processo de aquisição do(s) Lote(s) de seu interesse, deverá instalar os módulos sanitários conforme especificações mínimas contidas neste documento, em municípios do Estado do Paraná pré-determinados pela Contratante em bases previamente executadas pela SANEPAR. A Empresa BENEFICIÁRIA deverá transportar os módulos prontos, instalar e fazer as ligações (água/esgotamento sanitário) e energia elétrica para utilização imediata".

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/07/2025 16:40 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **22.499.768-0** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 09/07/2025 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6cbbf5a050cbe1eefca6e875c1c72925**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 706
Mov. 143

PERGUNTA 04. Há informações divergentes em relação à caixa d'água. A COHAPAR espera receber os módulos com a caixa d'água instalada? Se sim, o volume seria 100lt ou 250lt?
Resposta: a Empresa Beneficiária da Ata deverá entregar os módulos com caixa de água de no mínimo 100l (item 9.1.2.5. i do Termo de Referência). A estrutura do módulo deverá tem capacidade para suportar caixa de água com 250l (item 9.1.1.6 do Termo de Referência).

PERGUNTA 05. A tubulação de ventilação pode ser de 40mm (NBR 8160:1999)?
Resposta: o "coluna de ventilação", item 9.1 j do Termo de Referência, refere-se a tubulação com diâmetro de 50mm ultrapassando a cobertura da edificação em 30 cm.

PERGUNTA 06. Garantir pressão mínima para o chuveiro conforme NBR 5625:2020 (se o abastecimento for por caixa d'água a pressão vai ser menor que 0,5 mca);
Resposta: A tubulação de água deverá ter pressão mínima para o ponto do chuveiro conforme NBR 5626:2020 (ITEM 9.1.2.5. i do Termo de Referência). De acordo com o item 6.9.2 da NBR 5626, em qualquer caso a pressão dinâmica da água no ponto de utilização não pode ser inferior a 10 kPa (1 mca).

PERGUNTA 07. Há necessidade de quadro com disjuntor? ou terá um ramal com disjuntor anterior ao banheiro?
Resposta: o Termo de Referência não especifica diretamente a necessidade de quadro de disjuntores, mas a Norma 12.483:2015, referida no Termo de Referência, trata dos requisitos para o funcionamento seguro do chuveiro elétrico e prevê sistemas de proteção como disjuntores. Ainda de acordo com o item 4.2.5.5 da NBR 5410 os circuitos terminais devem ser individualizados pela função dos equipamentos de utilização que alimentam.

PERGUNTA 08. Nossos módulos tem a possibilidade de serem entregues desmontados. Estes módulos da licitação devem ser entregues montados ou podem ter a necessidade de serem entregues desmontados devido à falta de acesso de caminhão munck para descarga?
Resposta: os módulos sanitários serão recebidos/pagos pela fiscalização devidamente montados e instalados (item 12 do Termo de Referência). O produto final é o módulo sanitário instalado. A montagem, transporte e acertos logísticos para atendimento da ordem de fornecimento, é de responsabilidade da empresa Beneficiária da Ata, Item 3 do Termo de Referência.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Agente de Contratação
Gerente do Departamento de Licitação

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/07/2025 16:40 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **22.499.768-0** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 09/07/2025 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6cbbf5a050cbe1eefca6e875c1c72925**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 706a
Mov. 143

Documento: **QUESTIONAMENTO01LC24.2025.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/07/2025 16:40 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.499.768-0** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 09/07/2025 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6cbbf5a050cbe1eefca6e875c1c72925**.